



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

EDITAL Nº 01/2023– DEF/CCS/UFPB

PROCESSO SELETIVO DE REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE

O **Departamento de Educação Física – DEF**, do Centro de Ciência das Saúde – CCS, da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, Campus I, no uso de suas atribuições e considerando o art. 37, da Lei nº 8.112/1990, o Regimento Geral da UFPB no Capítulo VI, do Título V, a Instrução Normativa N.º 01/2014 – atualizada em 20/11/2017 da PROGEP/UFPB e a deliberação da 274ª Reunião Ordinária do Colegiado do DEF, realizada em 02 de junho de 2023, torna pública a realização de Processo Seletivo para Redistribuição para o Departamento de Educação Física, Campus I, João Pessoa, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Trata o presente edital de processo seletivo de redistribuição de docente para o Departamento de Educação Física (DEF), do Centro de Ciências da Saúde (CCS) – Campus I, da Universidade Federal da Paraíba (Unidade de João Pessoa), para preenchimento de **01 um código de vaga**, por meio de redistribuição, para o cargo de docente na área de Aspectos Socioculturais e Pedagógicos do Esporte e com o seguinte perfil: **Tratamento pedagógico do esporte na Educação Física e aspectos socioculturais do esporte, políticas públicas de esporte**, com produção intelectual dentro da área e do perfil solicitado e compatível (em termos quantitativos e qualitativos) para o credenciamento no Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física, Área de concentração “Cultura, Educação e Movimento Humano”, Linha “Estudos socioculturais da atividade física, práticas corporais e esportes”.

1.2 O processo seletivo de redistribuição será regido por este edital e executado por comissão avaliadora composta por 3 (três) membros docentes titulares, sendo um do quadro efetivo do DEF/UFPB e dois membros externos, e três membros suplentes, sendo um do quadro efetivo do DEF/UFPB e dois membros externos, instituída e aprovada pelo Departamento de Educação Física, conforme portaria do CCS-DEF 11/2023.

1.3 A vaga é para seleção exclusiva de docente efetivo, em regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva (DE), em tempo integral, às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica.

1.4 Para o(a) docente sujeito a este processo seletivo de redistribuição, não haverá nenhuma concessão de indenização de ajuda de custo, decorrente de mudança de domicílio.

1.5 A inscrição do(a) docente implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6 As informações e os documentos apresentados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) docente.

2. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE REDISTRIBUIÇÃO

2.1 São requisitos para participação no processo seletivo estabelecido por este edital:

- a) Graduação em Educação Física, com Doutorado em Educação Física ou áreas afins;
- b) Ter concluído e sido aprovado no processo de estágio probatório;
- c) Experiência docente nos últimos 5 (cinco) anos em consonância com o perfil solicitado na vaga;
- d) Não possuir pendências administrativas e/ou didático-pedagógicas no âmbito do Campus/Unidade de origem;
- e) Possuir formação acadêmica e qualificação para ministrar o conjunto de disciplinas da área e do perfil indicado por este edital;
- f) Atender às exigências contidas neste edital.

2.2 Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que sejam reconhecidos conforme legislação em vigor.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) docente deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos por lei e por este processo seletivo de redistribuição.

3.2 A inscrição neste processo seletivo de redistribuição não gera o direito ao servidor ser redistribuído, importando apenas em registro de interesse de submissão do seu nome à avaliação da instituição, para eventual movimentação.

3.3 As inscrições acontecerão no período de 06 de setembro a 27 de setembro de 2023 até 23:59hs(horário de Brasília), exclusivamente por meio de correspondência eletrônica (e-mail) do Departamento de Educação Física: departamentoseducacaofisicaufpb@gmail.com

3.4 Na inscrição eletrônica o(a) docente deverá remeter, **dentro do prazo de inscrições, cópia simples, em formato PDF, de todos os documentos** exigidos para a inscrição, sob pena de

indeferimento.

3.5 A responsabilidade técnica da inscrição será por conta e risco do(a) docente, não se responsabilizando a UFPB por extravios, falta de documentação, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a inscrição do(a) docente.

3.6 Somente será admitida uma única inscrição por docente.

3.7 Havendo mais de um pedido de inscrição do mesmo docente, será considerado apenas o último deles, desde que efetuado dentro do período de inscrição estabelecido.

3.8 No ato da inscrição, o(a) docente deverá preencher os formulários próprios – conforme consta no Anexo I e II deste edital, e anexar os documentos listados nos itens de “a” a “f”, separadamente, **em arquivos no formato PDF**, identificados e, se preciso, compactados:

a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

b) Cópia do Currículo Lattes do(a) docente;

c) Documentos comprobatórios dos títulos alegados para preenchimento da Tabela do Anexo V, devidamente informados no Currículo Lattes do(a) docente e organizados, ano a ano, **na ordem estabelecida pela Tabela do Anexo V**;

d) Declaração de que o(a) docente não responde a Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância no âmbito da IFES;

e) Descrição das atividades de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvidas pelo servidor na instituição de origem (relatório com no **máximo 3 páginas**);

f) Plano de Trabalho – proposição de ações de Ensino, Pesquisa e Extensão Acadêmica a ser desenvolvidas no Departamento de Educação Física da UFPB (**máximo de 10 páginas**). Para as atividades de Ensino e Pesquisa, apresentar proposições compatíveis para atuação na área de “Cultura, Educação e Movimento Humano”;

3.9 Os documentos comprobatórios de titulação deverão ser anexados **segundo a ordem, ano a ano, do Anexo V**.

3.9.1 A organização da documentação é de inteira responsabilidade do(a) docente e caberá somente à comissão avaliadora, no momento oportuno, identificar se o conjunto de documentos atende ao disposto no item 3.8 deste edital e validar pontuação no processo seletivo.

3.10 A efetivação da inscrição pelo(a) docente implica em:

a) Comprometimento de ministrar o conjunto de disciplinas relacionadas ao perfil de seleção descrito neste edital ou por outras que venham a ser definidas pela Chefia do Departamento de Educação Física, caso seja aprovado(a) no processo seletivo de redistribuição;

b) Adequação aos horários estabelecidos pelas Coordenações dos Cursos e/ou Chefia do Departamento

de Educação Física;

c) Conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

3.11 A efetivação da inscrição não implica, em hipótese alguma, a aprovação no processo seletivo de redistribuição e regulado por este edital. As inscrições que não atenderem ao disposto neste Edital serão indeferidas liminarmente.

3.12 As inscrições homologadas serão publicadas no site do CCS (www.ccs.ufpb.br), e conforme cronograma descrito no anexo IV do presente edital.

3.13 Indeferido o pedido de inscrição pela comissão avaliadora, o (a) docente poderá interpor recurso no prazo estabelecido no cronograma exposto no Anexo IV, junto ao Departamento de Educação Física, exclusivamente via e-mail: departamentoeducacaofisicaufpb@gmail.com, devendo informar, no assunto do e-mail, o seguinte texto: Recurso ao Edital 01/2023 DEF/CCS/UFPB.

3.14 A decisão da comissão avaliadora será divulgada por meio de portaria, a ser publicada no site do CCS (www.ccs.ufpb.br).

4. DA SELEÇÃO

4.1 As solicitações de redistribuição serão analisadas por comissão avaliadora, instituída e aprovada pelo Departamento de Educação Física, constituída por três docentes membros titulares, conforme descrito no item 1.2, deste edital.

4.2 A comissão avaliadora definitiva será designada mediante portaria emitida do Departamento de Educação Física, expedida após a divulgação da lista de inscritos e será publicada no site (www.ccs.ufpb.br), seguindo o cronograma previsto neste edital.

4.3 Eventuais pedidos de impugnação da comissão avaliadora deverão ser enviados exclusivamente via e-mail departamentoeducacaofisicaufpb@gmail.com ao Departamento de Educação Física, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da data de divulgação da portaria da comissão avaliadora. No assunto do e-mail deverá constar: Recurso ao edital 01/2023 DEF/CCS/UFPB.

4.4 A comissão avaliadora tem autonomia acadêmica para proceder ao julgamento dos(as) docentes, dentro dos limites estabelecidos neste edital.

4.5 Não poderão compor a comissão avaliadora, professores(as) enquadrados(as) em uma ou mais das seguintes situações:

I – cônjuge de docente, embora separado judicialmente, divorciado ou companheiro/a;

II – ascendente ou descendente de docente, ou colateral até o quarto grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

III – sócio do/a docente em atividade profissional;

IV – orientador(a), ex-orientador(a), co-orientador(a) ou ex-co-orientador(a) acadêmico do docente;

V – integrante de grupo ou projeto de pesquisa, ou coautor de publicações com algum dos candidatos.

4.6 As solicitações de redistribuição serão avaliadas:

4.6.1 Observando-se os critérios constantes na tabela de pontos para avaliação de títulos do anexo V, levando em consideração somente às produções dos últimos 5 (cinco) anos para os itens do referido barema, tendo como base a data de publicação deste edital.

4.6.2 Observando-se os critérios constantes na tabela de pontos do anexo III deste edital para avaliação do plano de trabalho.

4.7 O não atendimento às exigências contidas nos itens 2 e 3 deste edital implicará na consequente **eliminação do(a) docente** no processo seletivo de redistribuição.

4.8 A nota final de cada docente do processo seletivo de redistribuição será à média ponderada das notas obtidas na avaliação de títulos (Peso 6) e na avaliação do plano de trabalho (Peso 4).

4.9 No caso de empate na nota final, serão levados em consideração, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

a) maior idade;

b) maior pontuação na avaliação de títulos;

c) maior pontuação em artigos técnico-científicos publicados em periódicos de circulação internacional e de estratos B2 ou superior;

d) não ter sofrido nenhuma penalidade, resultante de processo administrativo disciplinar.

4.10 O resultado final será divulgado no site do CCS (www.ccs.ufpb.br), conforme cronograma publicado neste edital.

4.11 Serão aceitos recursos até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado do processo seletivo de redistribuição. O recurso deverá ser feito pelo(a) docente junto ao Departamento de Educação Física, exclusivamente via e-mail: departamentoeducacaofisicaufpb@gmail.com. No assunto do e-mail deverá constar: Recurso ao edital 01/2023 DEF/CCS/UFPB.

4.12 Após publicação do resultado final, havendo desistência expressa do(a) docente classificado(a) em 1º lugar no processo seletivo de redistribuição, ficará habilitado(a) o(a) docente de classificação imediatamente posterior.

5. DOS RECURSOS

5.1 Aos docentes caberão recursos:

5.1.1 Da inscrição não homologada, cujo recurso poderá ser interposto no período de **29/09/2023 a 02/10/2023**;

5.1.2 Da composição da comissão avaliadora, cujo período poderá ser interposto no período de **10/10/2023 e 11/10/2023**;

5.1.3 Do resultado preliminar, cujo recurso poderá ser interposto no período **30/10/2023 e 31/10/2023**;

5.2 Os recursos deverão ser apresentados via email, devidamente fundamentados, encaminhados diretamente por meio de correspondência eletrônica (e-mail) do Departamento de Educação Física: departamentoeducacaofisicaufpb@gmail.com, para análise da comissão.

5.3 Serão analisados os recursos encaminhados por email até a data limite estabelecida no presente edital.

5.4 Caso o recurso seja enviado após o prazo especificado neste edital, o mesmo será automaticamente desconsiderado.

5.5 O recurso deverá ser fundamentado e indicar os vícios que entenda existente, juntando, quando for o caso, documentação comprobatória.

5.6 Não será admitida, entretanto, a juntada de documento obrigatório/pré-requisito da inscrição.

5.7 Não serão considerados os recursos intempestivos, inconsistentes ou interpostos por qualquer outra forma ou meio que não a descrita neste edital.

5.8 A decisão exarada nos recursos pela comissão avaliadora, é irrecurável na esfera administrativa.

6. DA REDISTRIBUIÇÃO

6.1 A concordância do Campus/Unidade Acadêmica/Instituição Federal de origem do(a) docente é condição para efetuar-se a redistribuição para unidade acadêmica de destino/Instituição Federal, objeto deste processo seletivo de redistribuição.

6.2 Caberá à direção da unidade de destino, ao receber o(a) novo(a) docente, encaminhar documento à PROGEP/UFPB informando a data do efetivo exercício.

6.3 O(a) docente redistribuído em decorrência deste processo seletivo de redistribuição fica ciente de que não serão mantidas as designações, concessões e benefícios específicos do local de lotação de origem, tais como: função gratificada, cargo de direção, horários especiais, adicionais, horários flexibilizados e outros.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O(A) docente classificado(a) no processo seletivo de redistribuição fica ciente de que

desenvolverá suas atividades letivas de acordo com as necessidades do perfil descrito neste edital: **Tratamento pedagógico do esporte na Educação Física e aspectos socioculturais do esporte, políticas públicas de esporte** do Departamento de Educação Física. O(A) docente classificado(a) no processo seletivo de redistribuição convocado por este edital deverá apresentar todos os originais da documentação anexada como comprovante de seu currículo Lattes em relação à tabela de pontos para avaliação de Títulos (Anexo V), no ato da formalização de sua redistribuição junto à secretaria do Departamento de Educação Física, para fins de autenticação das informações, sob pena de perda absoluta do direito de ocupação do código de vaga objeto deste edital. O não cumprimento deste item em sua totalidade, além de desclassificar o(a) docente, importará na habilitação do(a) docente posteriormente classificado.

7.2 O(A) docente que prestar declarações falsas ou errôneas será excluído(a) do processo seletivo de redistribuição, em qualquer momento, e serão nulos todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo das responsabilidades civis, penais e administrativas cabíveis.

7.3 Não serão aceitos documentos ou recursos fora das datas estabelecidas neste edital, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.

7.4 É de inteira responsabilidade do(a) docente o acompanhamento de todas publicações referentes ao processo seletivo simplificado expresso neste edital, pelo site do Centro de Ciências da Saúde da UFPB (www.ccs.ufpb.br).

7.5 O Departamento Educação Física não está obrigado a convocar outros(as) docentes que estejam classificados(as) fora da vaga existente.

7.6 O cronograma das etapas do processo seletivo de redistribuição encontra-se disponível no Anexo IV deste edital.

7.7 O art. 73 inciso V da Lei 9594/07 dispõe que no período eleitoral é proibido nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem *justa causa*, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito

7.8 Os casos omissos ou situações não previstas, neste edital, serão resolvidos pela comissão avaliadora.

Chefe do Departamento de Educação Física

Prof. Dr. Fernando José de Paula Cunha



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL 01/2023 DEF/CCS/UFPB
ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

| PREENCHER COM LETRA DE FORMA | | |
|--|---|--------------------------|
| SENHOR PROFESSOR CHEFE DO DEPARTAMENTO | | |
| Nome completo: | | |
| Nacionalidade: | Profissão: | Estado civil: |
| RG ou documento oficial de identidade: | CPF: | Nº do título de eleitor: |
| Telefones para contato com DDD: | E-mail: | |
| Endereço residencial: | | |
| Caso a inscrição seja feita por procurador, preencher os campos abaixo: | | |
| Nome do procurador: | | |
| Nacionalidade: | CPF do procurador: | RG do procurador: |
| Endereço residencial do procurador: | | |
| vem, perante Vossa Senhoria, requerer inscrição no edital nº01/2023DEF/CCS/UFPB de redistribuição, conforme especificações a seguir: | | |
| Departamento responsável: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA | Perfil do conhecimento para a qual deseja se inscrever: Tratamento pedagógico do esporte na Educação Física e aspectos socioculturais do esporte, políticas públicas de esporte | |
| Por fim, declaro e atesto que conheço integralmente e aceito incondicionalmente as normas que regem o edital, notadamente as constantes no Art. 37, da Lei nº 8.112/1990, a Instrução Normativa N.º 01/2014 - atualizada em 20/11/2017 da PROGEP/UFPB. Nestes termos, pede deferimento. | | |
| Local e data | Assinatura do candidato(a) ou procurador(a) | |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**EDITAL 01/2023 DEF/CCS/UFPB
ANEXO II
TERMO DE ACEITE DO EDITAL**

Eu, _____, RG nº _____
e CPF _____ declaro estar ciente de todas as normas e condições estabelecidas
no edital nº 01/2023DEF/CCS/UFPB, referente ao processo seletivo de redistribuição para o
Departamento de Educação Física, da Universidade Federal da Paraíba, Campus I, João Pessoa.
Declaro ainda ter plena ciência do exposto no edital que regulamenta este processo seletivo de
redistribuição, e que atendo aos pré-requisitos apresentados. Declaro, ainda, que estou ciente que, em
caso de omissão de dados ou prestação de informações falsas, terei a solicitação de redistribuição
cancelada, sendo declarado nulo todo o ato dela decorrente, em qualquer fase do processo da seletivo
de redistribuição ou após sua realização, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis apuradas
mediante processo administrativo específico.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) docente



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL 01/2023 DEF/CCS/UFPB
ANEXO III

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

| CRITÉRIOS / QUESITOS | | PONTUAÇÃO | NOTA |
|---|--|-----------|------|
| ÁREA DE ENSINO | 1. Coerência do plano com a área da seleção no ensino na graduação e pós-graduação | 0,0 a 1,0 | |
| | 2. Adequação do plano com a área da seleção deste edital no ensino na graduação e pós-graduação | 0,0 a 1,0 | |
| | 3. Objetivos exequíveis | 0,0 a 1,0 | |
| | 4. Conteúdo programático coerente com a área da seleção deste edital para o ensino de graduação e de pós-graduação | 0,0 a 1,0 | |
| | 5. Adequação dos procedimentos metodológicos | 0,0 a 1,0 | |
| | 6. Adequação dos procedimentos metodológicos de avaliação | 0,0 a 1,0 | |
| | 7. Coerência dos recursos didáticos indicados | 0,0 a 1,0 | |
| | 8. Cronograma pertinente com a carga horária | 0,0 a 1,0 | |
| | 9. Referências pertinentes à área da seleção e o nível de ensino (graduação e pós-graduação) | 0,0 a 1,0 | |
| | 10. Correção, clareza e objetividade da linguagem redação | 0,0 a 1,0 | |
| TOTAL DE PONTOS – ÁREA DE ENSINO | | | |
| ÁREA DE PESQUISA | 1. Coerência do plano com a área da seleção deste edital para pesquisa na graduação e pós-graduação | 0,0 a 1,0 | |
| | 2. Adequação do plano com a área da seleção deste edital para pesquisa na graduação e pós-graduação | | |
| | 3. Coerência e exequibilidade da proposta de pesquisa | 0,0 a 1,0 | |
| | 4. Contextualização e aprofundamento teórico do tema | 0,0 a 1,0 | |
| | 5. Coerência do plano metodológico para a pesquisa | 0,0 a 1,0 | |
| | 6. Coerência do cronograma proposto para a pesquisa | 0,0 a 1,0 | |
| | 7. Aderência da temática da proposta de pesquisa à área de seleção deste edital | | |
| | 8. Potencial da proposta de pesquisa para captação de recurso (fomento) em agências e/ou órgãos de fomento | 0,0 a 1,0 | |
| | 9. Meios e formas de veiculação dos resultados das pesquisas | 0,0 a 1,0 | |
| | 10. Correção, clareza e objetividade da linguagem redação | 0,0 a 1,0 | |
| TOTAL DE PONTOS – ÁREA DE PESQUISA | | | |
| ÁREA DE EXTENSÃO | 1. Coerência da proposta de extensão com a área da seleção deste edital | 0,0 a 1,0 | |
| | 2. Adequação do plano com a área da seleção deste edital para pesquisa na graduação e pós-graduação | | |
| | 3. Proposta de extensão exequível | 0,0 a 1,0 | |
| | 4. Contextualização/nível de aprofundamento do tema | | |
| | 5. Coerência do plano metodológico para extensão | 0,0 a 1,0 | |
| | 6. Coerência do cronograma proposto para a extensão | 0,0 a 1,0 | |
| | 7. Adequação dos resultados e metas esperados para a extensão | 0,0 a 1,0 | |
| | 8. Meios e formas de veiculação dos resultados e metas esperados com a extensão | 0,0 a 1,0 | |
| | 9. Interrelações do plano de extensão com o ensino e a pesquisa na graduação e pós-graduação | 0,0 a 1,0 | |
| | 10. Correção, clareza e objetividade da linguagem redação | 0,0 a 1,0 | |
| TOTAL DE PONTOS – ÁREA DE EXTENSÃO | | | |

NOTA FINAL DO PLANO DE TRABALHO = (ENSINO + PESQUISA + EXTENSÃO) / 3



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**EDITAL 01/2023 DEF/CCS/UFPB
ANEXO IV
CRONOGRAMA**

| ETAPA | PRAZO |
|---|---------------------------------|
| Publicação do edital | 28/08/2023 |
| Período de impugnação do edital | 29/08/2023 a 31/08/2023* |
| Resposta ao pedido de impugnação | 01/09/2023 a 05/09/2023 |
| Período de inscrições | 06/09/2023 a 27/09/2023 |
| Divulgação das inscrições homologadas pela comissão de avaliadora | 28/09/2023 |
| Período de recurso referente à homologação das inscrições | 29/09/2023 e 02/10/2023 |
| Divulgação do resultado final da homologação das inscrições | 09/10/2023 |
| Divulgação dos membros da comissão avaliadora | 09/10/2023 |
| Período de recurso contra composição da comissão avaliadora | 10/10/2023 e 11/10/2023 |
| Divulgação dos resultados dos recursos contra composição da comissão avaliadora | 16/10/2023 |
| Avaliação dos candidatos pela comissão avaliadora | 17/10/2023 a 26/10/2023 |
| Divulgação do resultado preliminar | 27/10/2023 |
| Período de recurso do resultado preliminar | 30/10/2023 e 31/10/2023 |
| Divulgação do resultado final do processo seletivo de redistribuição | 06/11/2023 |

Observação: estas datas poderão sofrer alterações a partir do número de docentes inscritos.

*Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3(três) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido ao Departamento de Educação Física (departamentoeducacaofisicaufpb@gmail.com), o qual será respondido pela comissão avaliadora em até 3 (três) dias úteis.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL 01/2023 DEF/CCS/UFPB
ANEXO V
TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

PARA PREENCHIMENTO O CANDIDATO DEVE ORGANIZAR SUA DOCUMENTAÇÃO NA ORDEM ESTABELECIDADA PELO PRESENTE ANEXO

Nome completo: _____ SIAPE: _____

Seção I
ATIVIDADES DE ENSINO, ORIENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM BANCAS

I- A: ATIVIDADES DE ENSINO

| Tipo de atividade | Pontos | Pontuação do Candidato |
|---|--|------------------------|
| Atividade de magistério superior na área de Aspectos Socioculturais e Pedagogias do Esporte objeto da Chamada | 2/cada 15 horas-aula em sala de aula (máximo de 24 pontos por semestre letivo) | |

I-B: ORIENTAÇÃO DE ALUNOS

| Tipo de Orientação | Pontos | Pontuação do candidato |
|--|-------------------------------------|------------------------|
| Orientação individual de teses de doutorado defendidas e aprovadas | 20 por tese (máximo de 3 trabalhos) | |
| Coorientação de teses de doutorado, defendidas e aprovadas. | 10 por tese (máximo de 3 trabalhos) | |
| Orientação individual de dissertações de mestrado defendidas e aprovadas | 12 por dissertação | |
| Coorientação de dissertações de mestrado defendidas e aprovadas. | 6 por dissertação | |
| Orientação individual de monografia de cursos de especialização ou aperfeiçoamento | 4 por monografia | |
| Coorientação de monografia de cursos de especialização ou aperfeiçoamento. | 2 por monografia | |
| Orientação de trabalhos de conclusão de cursos de graduação. | 3 por trabalho | |
| Orientação de alunos em projetos de iniciação científica ou de extensão (aprovados por IES e/ou instituições de pesquisa), de estagiários de empresas ou de projetos de monitoria. | 5 por orientação | |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

I-C: PARTICIPAÇÃO EM BANCAS

| Tipo de participação | Pontos | Pontuação do candidato |
|---|---------------|-------------------------------|
| Participação em banca examinadora de concursos públicos ou processos seletivos para admissão de docentes e servidores em IES. | 3 por banca | |
| Participação em banca examinadora de defesa de tese de doutorado, exceto o orientador. | 3 por banca | |
| Participação em banca examinadora de defesa de dissertação de mestrado, exceto o orientador. | 2 por banca | |
| Participação em banca examinadora de defesa de monografia, TCC, exceto o orientador. | 1 por banca | |

Seção II

PRODUÇÃO INTELECTUAL E ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

II- A: PRODUÇÃO CIENTÍFICA

| Tipo de Produção | Pontos | Pontuação do Candidato |
|---|---|-------------------------------|
| Autoria individual de Livro técnico-científicos ou artístico- culturais publicados na área de Aspectos Socioculturais e Pedagógicos do Esporte, aprovados por Conselho Editorial e com registro ISBN. | 30 por livro | |
| Coautoria de Livros técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área de Aspectos Socioculturais e Pedagógicos do Esporte, aprovados por Conselho Editorial e com registro ISBN. | 15 por livro | |
| Capítulos de livros técnico- científicos ou artístico-culturais publicados na área de Aspectos Socioculturais e Pedagógicos do Esporte, aprovados por Conselho Editorial e com registro ISBN. | 10 por capítulo (limite de um capítulo por livro) | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

| | | |
|--|---|--|
| Artigos técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área de Aspectos Socioculturais e Pedagogias do Esporte, em periódicos indexados. | Qualis: A1 – 30 A2 – 20 A3 – 15 A4 – 10 B1 – 8 B2 – 6 | |
| Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais na área de Aspectos Socioculturais e Pedagogias do Esporte. | 10 por trabalho | |
| Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais na área de Aspectos Socioculturais e Pedagogias do Esporte. | 5 por trabalho | |
| Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais e/ou local na área de Aspectos Socioculturais e Pedagogias do Esporte | 3 por trabalho | |

II-B PRODUÇÃO TÉCNICA

| Tipo de produção | Pontos | Pontuação do candidato |
|--|------------------------------|-------------------------------|
| Participação em eventos técnico-científicos na área de Aspectos Socioculturais e Pedagogias do Esporte como conferencista. | 10 por evento | |
| Ministração de minicursos ou palestras em eventos técnico-científicos na área de Aspectos Socioculturais e Pedagogias do Esporte. | 5 por atividade | |
| Participação em Conselho Editorial de revistas técnico-científicas ou artístico-culturais internacionais na área de Aspectos Socioculturais e Pedagogias do Esporte. | 5 por ano | |
| Participação em Conselho Editorial de revistas técnico-científicas ou artístico-culturais nacionais na área de Aspectos Socioculturais e Pedagogias do Esporte. | 3 por ano | |
| Organização de livros técnico-científicos ou artístico-culturais, na área de Aspectos Socioculturais e Pedagogias do Esporte, aprovados por Conselho Editorial e com registro ISBN | 5 por livro | |
| Parecerista de periódico técnico-científico com Qualis | Qualis A: 20 Qualis B: 10 | |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

| | | |
|---|------------------|--|
| Parecerista em eventos internacionais na área da Educação Física | 15 por evento | |
| Parecerista em eventos nacionais científicos na área da Educação Física | 10 por evento | |
| Parecerista em eventos regionais e locais científicos na área da Educação Física | 5 por evento | |
| Organização de eventos científicos internacionais na área da Educação Física | 15 por evento | |
| Organização de eventos científicos nacionais na área da Educação Física | 10 por evento | |
| Organização de eventos científicos locais ou regionais na área da Educação Física | 5 por evento | |
| Apresentação de comunicação oral em eventos internacionais | 15 por trabalho | |
| Apresentação de pôster em eventos internacionais | 10 por trabalho | |
| Apresentação de comunicação oral em eventos nacionais | 5 por trabalho | |
| Apresentação de pôster em eventos Nacionais | 2,5 por trabalho | |
| Apresentação de comunicação oral em eventos locais ou regionais | 1 por trabalho | |
| Apresentação de comunicação pôster em eventos locais ou regionais | 0,5 por trabalho | |
| Avaliador de Projetos de Pesquisas/ou Extensão, PIBIC e/ou outras instituições de financiamento, na área da Educação Física | 15 por projeto | |
| Assessoria e consultoria, direção, chefia e/ou coordenação de entidades e instituições | 10 por ano | |

II-C ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

| Tipo de produção | Pontos | Pontuação do candidato |
|--|----------------|-------------------------------|
| Coordenador de projeto de pesquisa, PIBIC e/ou extensão, aprovado por IES, com duração mínima de 02 semestres letivos. | 10 por projeto | |
| Integrante/ colaborador de projetos de pesquisa e ou de projetos/programas de extensão, aprovados por órgãos de fomento. | 5 por projeto | |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

| | | |
|--|-------------|--|
| Coordenação de cursos de extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES com no mínimo 60 horas. | 7 por curso | |
| Ministrante de cursos de extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas na área de Aspectos Socioculturais e Pedagogias do Esporte. | 5 por curso | |

**Seção III
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA**

| Tipo de experiência | Pontos | Pontuação do candidato |
|---|---------------|-------------------------------|
| Exercício técnico-profissional, em função diretamente relacionada com a área de Aspectos Socioculturais e Pedagogias do Esporte. | 4 por ano | |
| Chefe e Vice - Chefe de Departamento, Coordenador e Vice - Coordenador de Curso (graduação e pós- graduação) ou equivalentes. | 15 por ano | |
| Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Pró-Reitor Adjunto, Diretor de Centro ou de Faculdade ou equivalentes. | 20 por ano | |
| Participação em Conselhos Superiores e comissões institucionais ou equivalentes. | 10 por ano | |
| Chefia/ Vice-chefia, coordenações de núcleos, estágios e trabalho de conclusão de curso (TCC), laboratórios, incubadoras ou equivalentes. | 15 por ano | |

Emitido em 28/08/2023

EDITAL N° 000110/2023 - CCS - DEF (11.01.16.12)
(N° do Documento: 110)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/08/2023 16:01)

FERNANDO JOSE DE PAULA CUNHA

CHEFE DE DEPARTAMENTO

1449390

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **110**, ano: **2023**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **28/08/2023** e o código de verificação: **38409abee4**